

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 15:59
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Apoio ao PLP 18/22 (Tributação serviços essenciais) | Conexis Brasil Digital - Setor de telecomunicações
Anexos: Manifesto_PLP 18_Essencialidade .pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 15:01
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Apoio ao PLP 18/22 (Tributação serviços essenciais) | Conexis Brasil Digital - Setor de telecomunicações

De: Institucional Conexis [<mailto:institucional@conexis.org.br>]
Enviada em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 14:38
Assunto: Apoio ao PLP 18/22 (Tributação serviços essenciais) | Conexis Brasil Digital - Setor de telecomunicações

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de institucional@conexis.org.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Senhor Senador,

A Conexis Brasil Digital (Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móveis Celular e Pessoal) é a entidade que representa as principais operadoras do setor de telecomunicações no Brasil (Algar Telecom, Claro, Oi, TIM, Vivo e Sercomtel). Desde setembro de 2003, atuamos como único porta-voz setorial deste segmento e na coordenação, defesa e representação legal das empresas da categoria.

Com o intuito de permanecer contribuindo para o desenvolvimento econômico e tecnológico do País e na otimização das políticas públicas, o setor de telecomunicações apresenta suas considerações acerca do PLP nº 18/2022, do Deputado Danilo Forte (União/CE), que tem como destaque a definição da energia elétrica, combustíveis, comunicações e do transporte coletivo como bens essenciais e indispensáveis, não podendo ser tratados como supérfluos.

A cada ano, a conectividade se torna mais essencial para a sociedade e para o desenvolvimento econômico do País. A internet é fundamental para possibilitar o acesso da população a meios de comunicação, serviços públicos, educação etc. Apesar disso, **o Brasil é um dos países que mais tributam o setor de telecom no mundo e é duas vezes mais tributado que a economia como um todo.** Para se ter uma ideia, a conta da população brasileira aumenta cerca de 50% na média devido aos tributos sobre o consumo, ou seja, a cada R\$ 10 de serviços de telecomunicações, são pagos quase R\$ 5 de tributos.

O ICMS é o principal imposto que compõe a elevada carga tributária do setor: responde por 33% a 54% do valor da conta a depender da alíquota do Estado, que varia de 25% a 35%. **Na telefonia móvel, o mercado de telecomunicação brasileiro é o mais tributado entre os 10 maiores mercados do mundo, além de ser líder mundial em tributação sobre banda larga fixa.**

Nesse sentido, compartilhamos, em anexo, **manifesto assinado por várias entidades em defesa da aprovação do PLP 18/22 na forma aprovada pela Câmara dos Deputados**, de modo a preservar as comunicações no texto. Isso

porque a carga tributária é um elemento de grande impacto sobre a expansão da conectividade, a garantia da inclusão digital, a oferta de serviços e o crescimento de novos modelos de negócios.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocarmos à disposição para diálogo com V. Ex.^a, na intenção de continuar colaborando para a construção de um País mais conectado.

Respeitosamente,





Brasília, 08 de junho de 2022

**MANIFESTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
18/2022 - CONSIDERA ENERGIA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEIS, COMUNICAÇÕES E
TRANSPORTE COLETIVO COMO BENS E SERVIÇOS ESSENCIAIS**

Com o intuito de permanecer contribuindo para o desenvolvimento econômico e tecnológico do País e na otimização das políticas públicas, as entidades que subscrevem este manifesto apresentam suas considerações acerca do **PLP nº 18/2022**, do Deputado Danilo Forte (União Brasil/CE), que tem como destaque a definição da energia elétrica, combustíveis, comunicações e do transporte coletivo como bens essenciais e indispensáveis, não podendo ser tratados como supérfluos. Atualmente, a matéria tramita no Plenário do Senado Federal sob relatoria do Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE).

É fato que a crise em razão da pandemia da Covid-19 impactou a sociedade brasileira como um todo e os sinais de retomada econômica ao fim de 2019 arrefeceram. Além disso, em que pese o setor de telecomunicações seja habilitador de toda e economia digital e essencial para inclusão digital dos brasileiros é um dos setores mais tributados no País. Portanto, não é razoável que um serviço essencial sofra com uma carga tributária tão elevada, principalmente em relação ao ICMS, que representa uma alíquota média de 30%.

Verifica-se que – de acordo com a Anatel – o setor de telecomunicações deve investir R\$ 33,5 bilhões em 2022, montante 20% maior que o de 2021, quando foram investidos aproximadamente R\$ 27,9 bilhões. Não obstante o aumento de investimento em 2022, a expectativa é que o capital alocado aumente nos próximos anos por conta das obrigações do leilão do 5G.

Deste modo, o PLP nº 18/2022 busca alterar a Lei Kandir e o Código Tributário Nacional para preencher a lacuna de que os setores mencionados, inclusive o de comunicação,

sejam considerados serviços essenciais. Resultado disso é que a legislação estará em consonância com o julgamento fixado pelo STF no RE 714.139/SC, o qual considerou inconstitucional a aplicação de alíquota superior à padrão de 17% de ICMS incidente nas telecomunicações e na energia elétrica.

Por esse motivo, o projeto de lei visa retirar a possibilidade de que os setores mencionados sejam tributados com alíquotas semelhantes às aplicadas em produtos considerados supérfluos, os quais possuem alíquota superior à padrão. E, destaca-se que o Estado não precisa, necessariamente, fixar a alíquota de ICMS em 17% para a telecomunicação; esse valor seria apenas o teto.

Diante do exposto, **as entidades representativas, que abaixo subscrevem, defendem publicamente seu apoio ao PLP n.º 18/2022, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, de modo a preservar as comunicações no texto, e pedem aos nobres parlamentares que aprovem a matéria**, uma vez que garante maior segurança jurídica e racionalidade tributária na carga incidente sobre o setor e avança na direção de um ambiente de negócios indutor de investimentos em infraestrutura e na implementação do 5G no País.

Abrint | Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações

Brasscom | Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação

Conexis Brasil Digital | Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal

ConTIC | Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação

Febratel | Federação Brasileira de Telecomunicações

Fenainfo | Federação Nacional das Empresas de Informática

Feninfra | Federação Nacional de Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Redes de Telecomunicações e de Informática

TelComp | Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas